



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

25  
/

## ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nºs 10 e 11/2017, REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, realizou-se na Câmara Municipal de Caçapava, no Plenário "Vereador Fernando Navajas", no prédio sito na Praça da Bandeira, no. 151, a **1ª Audiência Pública para avaliação dos Projetos de Lei Complementar**, ambos de autoria da vereadora Elisabete Natali Alvarenga, a saber: **Projeto de Lei Complementar Nº 10/2017** – acrescenta ao inciso V do artigo 10, da Lei Complementar nº 109, de 04 de janeiro de 1999 e dá outras providências e **Projeto de Lei Complementar Nº 11/2017** – modifica o inciso III, do art. 29, da Lei Complementar nº 254, de 05 de junho de 2017 (Plano Diretor de Desenvolvimento do Município. - **ABERTURA** - Às dezesseis horas foram constatadas as presenças dos vereadores: Elisabete Natali Alvarenga, Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos, José Jaime Costa, Milton Garcez Gandra, Marcelo do Prado, José Carlos da Silva Ferreira, Jean Carlo de Oliveira Romão, Reinalma Montalvão e Glauco Spinelli Jannuzzi. **O Senhor Lúcio Mauro, Presidente da Casa**, toma assento à Mesa para conduzir os trabalhos e diz que a presente audiência tem por finalidade o cumprimento do disposto no artigo 35, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Caçapava e artigo 140/A do Regimento Interno, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo legislativo de apreciação dos Projetos de Lei Complementar Nºs 10 e 11/2017. Diz que serão expostos os motivos das propostas, bem como os esclarecimentos sobre as dúvidas e as anotações de reivindicações do público, especificamente sobre o tema dos projetos. Diz que será franqueada à palavra à autora dos projetos, aos Senhores Vereadores e ao público inscrito, que poderá fazer a sua inscrição preenchendo as fichas que estão à disposição no balcão da recepção da Câmara. **O Senhor Presidente** passa a palavra à vereadora **Elisabete Natali Alvarenga**, que fará a **explanção dos Projetos de Lei Complementar Nºs 10 e 11/2017**, tendo em vista que abordam o mesmo assunto. **A Senhora Elisabete Alvarenga, com a palavra**, diz que o projeto é apresentado com muito carinho e foi assinado juntamente com o vereador Milton Gandra, embora seja a autora. Diz que a Câmara, por meio das suas proposições, está tendo a oportunidade de dar condições ao município de colocar em ação as pedreiras, dar condições ao empreendedor de implantar seu comércio na cidade. Diz que quem irá liberar o funcionamento da pedreira são os órgãos ambientais competentes. Comenta que somente a CETESB poderá liberar a pedreira em nosso município. Reforça aos vereadores que está pedindo uma oportunidade aos empreendedores e que sua maior intenção é gerar emprego, pois o nível de desemprego em nossa cidade é muito grande. Salaria que as pedreiras não causam danos ambientais, pois tudo é feito dentro da legalidade ambiental e da fiscalização. Lembra ainda que o custo da compra de pedras irá diminuir; o imposto será pago aqui e arrecadado para o município. Esclarece que o único impacto ambiental será a paisagem, pois o local onde acontecerá a extração é muito pequeno. Coloca-se à disposição para as perguntas e se diz humilde em afirmar que, caso não saiba responder, irá buscar informações e dará na próxima audiência. **O Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Vereadores: O Senhor José Carlos Ferreira, com a palavra**, comenta que, se outras cidades extraem pedra, por que Caçapava não pode? Entende que é

1



## Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

26  
3

preciso haver fiscalização. Parabeniza a vereadora pela iniciativa e afirma que ela pode contar com o seu apoio. **O Senhor Milton Gandra, com a palavra,** diz que os projetos bem trabalhados e fiscalizados, irão gerar empregos e arrecadação ao município. Diz que é a favor das proposições. Comenta que as cidades de Jambéiro e de Aparecida têm pedreiras e salienta o aumento de empregos gerados naquelas localidades. Explica que, com a aprovação dos projetos, o município concederá autorização para que a CETESB libere a abertura da pedreira. Afirma que quem autoriza é a CETESB. Registra que no Plano Diretor a administração municipal já autorizou a liberação dos portos de areia. Já consta em lei, precisa ser regulamentada pelo Executivo. Parabeniza a vereadora pela iniciativa dos projetos. **A Senhora Elisabete Alvarenga, com a palavra,** diz que em média a pedreira irá gerar cerca de quatrocentos empregos para Caçapava. Cita ainda o recebimento de royalties, de dois por cento do faturamento. **O Senhor Glauco Jannuzzi, com a palavra,** diz que há muito tempo Caçapava não gera emprego e ainda não descobriu qual a sua vocação econômica. Comenta que o desemprego e a queda na arrecadação, de maneira vertiginosa, desde o ano de 2014, estão pesando muito para Caçapava. Salienta que a vereadora citou informações que gostaria de saber e que ficou satisfeito de ouvir a quantidade de empregos que uma pedreira iria gerar em nosso município. **O Senhor Jean Carlo Romão, com a palavra,** questiona se foram feitos estudos sobre os impactos ambientais. Questiona também para onde irão os animais da região onde a pedreira funcionaria. Pensa que os animais não podem pagar pela nossa ganância. **A Senhora Elisabete Alvarenga, com a palavra,** diz que o único impacto ambiental é a questão do visual, pois o local onde será extraída a pedra é muito pequeno. Diz que o empreendedor pode fazer uma barreira verde, para que o trabalho não seja visto pelas pessoas que passam na proximidade. Comenta que os funcionários da pedreira irão trabalhar com equipamentos de segurança de última geração e a CETESB é quem irá fiscalizar. Acredita que a região é muito grande e há lugar para os animais e a pedreira, mas entende que a CETESB é quem pode resolver essa questão dos animais. Afirma que na próxima audiência poderá responder melhor essa questão. **O Senhor Presidente** salienta aos presentes que as perguntas devem ser feitas relativas à pedreira, pois a questão dos portos de areia já foi esclarecida e não diz respeito aos projetos; já existe no zoneamento. **O Senhor Presidente franqueia a palavra ao público inscrito, conforme fichas anexas: O Senhor Maxwell da Silva Souza, com a palavra,** diz que apoia a pedreira, pois está desempregado há anos. **O Senhor Magno Alves, com a palavra,** questiona o motivo de ser proibido em Caçapava a instalação de pedreira. **A Senhora Elissandra da Silva, com a palavra,** comenta que a Casa está discutindo os projetos para que os vereadores possam ter sua postura e votar. Entende que os órgãos competentes são obrigados a fiscalizar e a conduzir a situação. **O Senhor Rodrigo Martino Gouveia, com a palavra,** reivindica aos vereadores a promoção de empregos e acredita que a pedreira será uma grande oportunidade. Pede aos vereadores que pensem com carinho, pois a população precisa do apoio dos vereadores. **O Senhor Marcelo Valério Cezário, com a palavra,** diz que é técnico, geólogo e engenheiro de minas e não vê motivo para não existir a integração entre mineração e meio ambiente. Discorre sobre o assunto. diz que os empreendedores querem a oportunidade para apresentar seus estudos e faz considerações técnicas sobre o assunto, defendendo a implantação da pedreira com todos os critérios ambientais. **A Senhora Raquel Henrique, com a palavra,** discorre sobre qual o tipo de desenvolvimento sustentável queremos para o futuro da nossa cidade. Cita o sério

4



## Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

27/5

problema ambiental causado pela FAÉ e faz considerações sobre o assunto. **A Senhora Elisabete Alvarenga, com a palavra,** afirma que quer o melhor para Caçapava. Diz que uma pedreira é muito menos danosa à saúde e ao meio ambiente, pois não utiliza nada químico. Entende que o único impacto ambiental será o transporte. **O Senhor Carlos Ventura, com a palavra,** faz uma explanação em defesa do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável, da geração de empregos, mas contra a instalação de uma pedreira em nosso município. **O Senhor Marcos Mirra, com a palavra,** tece considerações a favor do investimento no turismo em nossa cidade, mencionando que o turismo cresceu sete por cento no ano passado, em nosso país, mesmo com a crise que estamos enfrentando. Comenta que foi feita uma pesquisa, encomendada pelo ministério público, preocupado com a destruição do nosso meio ambiente, em que foi constatada que a nossa cidade tem vocação para o ecoturismo, pois temos uma grande área privilegiada de preservação ecológica e ambiental. Pensa que a instalação de uma pedreira iria contra essa vocação e não traria benefícios para a cidade. Manifesta-se contra a instalação da pedreira. **A Senhora Márcia Padovani, com a palavra,** diz que Caçapava tem condições de gerar empregos de maneira mais saudável. Cita o turismo – que está crescendo no Brasil – gerando muitos empregos. Cita o maquinário pesado utilizado pelas pedreiras e o problema de saúde causado pelo pó produzido pela retirada das pedras. Registra a importância de se pensar no futuro. **O Senhor Odácio dos Santos, com a palavra,** parabeniza a iniciativa dos projetos e reforça a fala de todos a favor da instalação da pedreira. Reforça também sua preocupação com o desemprego na cidade. Cita a importância de se preocupar com as pessoas e não apenas com o meio ambiente e os animais. **A Senhora Edilma, com a palavra,** apoia a instalação da pedreira e confia no trabalho da CETESB e do reflorestamento. Apoia a instalação dentro das leis ambientais. (registrada a presença do ex-vereador José Mauro de Souza). **O Senhor Glauco Jannuzzi, com a palavra,** registra o respeito que prevaleceu na audiência. Ninguém mais se manifestando e nada mais havendo a tratar, **o Senhor Presidente** agradece a presença de todos e declara encerrada a presente audiência pública, às dezessete horas e dezoito minutos, sendo esta ata lavrada. Eu, Denise Gonçalves, a redigi e a digitei.

  
Lúcio Mauro Fonseca  
Presidente

28  
21

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA – 03/10/2017

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** – ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** – MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

**Nome:** Maxwell da Silva Sousa

**Pergunta:** o respeito da a Perturbação do predomínio do ponto de casapara

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA – 03/10/2017

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** – ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** – MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

**Nome:** José da Silva

**Pergunta:** altri o ponto de arçic

29/3

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA – 03/10/2017

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** – ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** – MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

**Nome:** Elisandria da Silva

**Pergunta:** Assunto referente a abertura de licitação e contratação de serviços

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA – 03/10/2017

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** – ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** – MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

**Nome:** Magno Alves

**Pergunta:** assunto mineração

30  
3

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA - 03/10/2017

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

**Nome:** Rodrigo Monteiro Junior

**Pergunta:** A abertura do pedreiro e dos pontos de áreas de Casapava

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA - 03/10/2017

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

**Nome:** MARCELO VALÉRIO CEZARIO

**Pergunta:** MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
POR QUE NÃO?

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA - 03/10/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017 - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017 - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

Nome:

Rafael Henrique R6. 46005523-9

Pergunta:

Qual tipo de desenvolvimento sustentável precisamos para nosso futuro de cidade?

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA - 03/10/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017 - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017 - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

Nome:

CARLOS VENTURA

Pergunta:

sem perguntas

32  
/

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA - 03/10/2017

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

**Nome:** Marua Padorani

**Pergunta:** Quais os problemas de saúde que o pol. de palma faz a saúde? E quem vai cuidar dos doentes?

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA - 03/10/2017

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

**Nome:** Marcos Nina (Associação de Noradões da Serra do Palmital)

**Pergunta:** Apresentar ao público a posição do Noradões da Serra)

33  
/

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA - 03/10/2017

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

**Nome:** Odivio Fernando dos Santos

**Pergunta:** a abertura do Portal e Pedreira de Casabira.

# FICHA DE INSCRIÇÃO

## AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/10/2017

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

**Nome:** Adams Asari Paula Gomes

**Pergunta:** 5 Perguntas referente a Pedreira

2/6

# FICHA DE INSCRIÇÃO

## AUDIÊNCIA PÚBLICA – 10/10/2017

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** – ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** – MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

**Nome:** Edilma Alves da Silva

**Pergunta:** Referente a abertura de Pedreira

4/5

3

# FICHA DE INSCRIÇÃO

## AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/10/2017

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

**Nome:** Magne Alves d. Sousa

**Pergunta:** saletu mineração

---

3/10

# FICHA DE INSCRIÇÃO

## AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/10/2017

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

**Nome:** Odaia Jari Minari

**Pergunta:** Gostaria de saber se por ventura houverá um impacto ambiental se a TRANSLADAR

1/4  
1/5

5

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/10/2017

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

**Nome:** Gerardo Antônio dos Santos

**Pergunta:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2/16/17

16

# FICHA DE INSCRIÇÃO

## AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/10/2017

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

**Nome:** CARLOS VEATURA

**Pergunta:** SEM PERGUNTAS

4/10

7

# FICHA DE INSCRIÇÃO

## AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/10/2017

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

**Nome:** Dandara Gibson

**Pergunta:** Nota dos usuários e o impacto ambiental.

5/10

8

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/10/2017

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

**Nome:** MARCELO VALÉRIO CEZARIO

**Pergunta:** TECNICO QUE COMPONHA A MESA

6/15

# FICHA DE INSCRIÇÃO

## AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/10/2017

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017** - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

**Nome:** Suhad Masser

**Pergunta:** 1) Já tem EIA Rima?

2) Custeio o emprego direto e indireto - Tem fundamento? *W*